

PORTARIA Nº 010/2023

“Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidora pública municipal”

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº 010/2023 torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com **proventos integrais**, a contar de **03 de abril de 2023**, nos termos do **artigo 6º da EC 41/2003, c/c. o artigo 101 da Lei Municipal 2.370/2006**, à seguinte servidora:

- **VERA MARIA MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 14.170-4, portadora do CPF nº. *****.***.**6-04** e PIS/PASEP nº *****.***.***-27**, ocupante do cargo **efetivo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA**, símbolo EEB, Nível de Vencimento CPCM-4, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, com direito à continuidade de percepção da remuneração do cargo em comissão ora apostilado de DIRETORA DE ESCOLA 2, concedido pela Portaria nº 277/2012.

Art. 2º - **Os proventos de aposentadoria serão calculados** nos termos do Artigo 1º desta portaria e será reajustado para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data e índice dos servidores da ativa, **possuindo direito a isonomia e paridade**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/04/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 11 de abril de 2023.

ROSÂNGELA FERREIRA DA COSTA

Diretora Presidente do IPREV PBA

CPF.: 654.819.926-04